



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 30/2025 (Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 6.223.907,82 (seis milhões, duzentos e vinte e três mil, novecentos e sete reais e oitenta e dois centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações)

Autor: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

Parecer do Relator:

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:

Favorável ao documento "Projeto de Lei nº30/2025".

Contrário ao documento "Projeto de Lei nº30/2025".

Yurila Kelly Pontes
Relator

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)

Presidente: Hermes Pereira Junior (PL) *Hermes Pereira Junior*

Favorável Contrário Ausência *Walter Gonçalves Lara*

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS) *Walter Gonçalves Lara*

Favorável Contrário Ausência

Membro: Pedro Cândido Cesário (PODEMOS) *Pedro Cândido Cesário*

Favorável Contrário Ausência

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente: Genézio Mateus (PL) *Genézio Mateus*

Favorável Contrário Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT) *Severino Schulz*

Favorável Contrário Ausência

Membro: Pedro Cândido Cesário (PODEMOS) *Pedro Cândido Cesário*

Favorável Contrário Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

Presidente: Kissila Kerley Ponath (PL) Kissila Kerley Ponath

(Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT) Severino Schulz

(Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Genézio Mateus (PL) Genézio Mateus

(Favorável () Contrário () Ausência

Resumo da deliberação: As Comissões () acompanham () não acompanham o voto do Relator.

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº30/2025" acima mencionado recebeu (7) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam () favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 10 / 03 /2025.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação PL 30/2025	11/03/2025
ID: 1035668	Processo	Documento
CRC: 976AC046		
Processo: 54-30/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 11/03/2025 07:43:24	Finalização:	11/03/2025 07:46:47
MD5: 45A7938EBE64D22FF90599070C65BCD3		
SHA256: C220D56D40D3E5778FC8E8786B52EF70A8240E701BFABDCEBB44333FD82023C2		

Súmula/Objeto:

RESULTADO DA VOTAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES NO DIA 10/03/2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	11/03/2025 07:43:24
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	11/03/2025 07:43:24
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	11/03/2025 07:47:03
--	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1035668 e o CRC 976AC046.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**

PARECER N° 23/2025

Reunião das Comissões: Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social

Proposição: Projeto de Lei nº 30/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município.

Relator: Vereadora Kissila Kerley Ponath

1 - RELATÓRIO:

O Projeto acima mencionado vem a estas Comissões para análise, sob os aspectos de constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e mérito, em obediência ao disposto nos arts. 66, 63 e 66 do Regimento Interno.

Trata-se do ingresso de recurso referente ao Superávit Financeiro, provenientes de recursos do Exercício anterior, no valor de **R\$ 6.223.907,82 (seis milhões, duzentos e vinte e três mil, novecentos e sete reais e oitenta e dois centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações.

A proposição faz-se acompanhar do Ofício nº 07/SEMSAU-EXECUÇÃO/2025, que aponta o valor do saldo financeiro disponível, que será aberto o crédito suplementar e a forma que será distribuído. O recurso será utilizado para custear as ações e serviços públicos de saúde, conforme plano anual de saúde, bem como, atender os diversos programas e campanhas, hospital municipal e unidades básicas de saúde em suas atividades e demandas, tendo como prioridade garantir o atendimento a todos os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no que compete a Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste-RO.

Foi justificado ainda pela Secretaria de Saúde que o superávit financeiro é oriundo do saldo dos recursos recebidos pelo município nos exercícios anteriores referente aos repasses regulares do Ministério da Saúde e do Governo do Estado de Rondônia, emendas parlamentares e convênios. São saldos de recursos financeiros não utilizados até 31 de dezembro de 2024.

É o relatório.

2 - VOTO DO RELATOR:

A competência para iniciar o processo legislativo em matéria orçamentária, tratada no presente caso (abertura de crédito), é exclusiva do Prefeito, de conformidade com o artigo 84, da Lei Orgânica do Município (em consonância com o artigo 165, caput, da Constituição Federal).

O projeto em questão indicou o superávit financeiro de recursos oriundos das transferências ocorridas nos exercícios anteriores, como fonte para a abertura do crédito especial. Saldo este, que em conformidade com o estabelecido pela Portaria nº 204/2007 atualizado na Portaria 3.992/2017, Lei Complementar 141/2012, Lei nº 4.320/64 e Emenda Constitucional Nº 126, De 21 De Dezembro De 2022, poderá ser utilizado para as ações ora pretendidas, em consonância ao estabelecido em legislação em vigor.

A autorização pretendida se justifica, e tem a finalidade de adequação no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde a fim de possibilitar a continuidade das ações conforme explicito no relatório.

Sendo assim, concluindo a análise da proposição, entendo que é constitucional, legal e vem ao encontro das necessidades da população, opino pela aprovação do **Projeto de Lei nº 30/2025**, do Executivo.

Vereador Kissila Kerley Ponath

Relatora

3. CONCLUSÃO DAS COMISSÕES:

Acatando as conclusões apresentadas pelo Relator, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF), Finanças e Orçamento (CFO) e Educação, Saúde e Assistência Social (CESAS), opinam pela sua legalidade e constitucionalidade.

Sala de Comissões, 10 de março de 2025.

Hermes Pereira Júnior (PL)

C.L.J.R.F - Presidente

Genézio Mateus (PL)

C.F.O - Presidente

C.E.S.A.S - Membro

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

C.L.J.R.F - Vice-Presidente

Kissila Kerley Ponath (PL)

C.E.S.A.S - Presidente

Relatora

Severino Schulz (PDT)

C.F.O - Vice-Presidente

C.E.S.A.S - Vice-Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, Vereador**, em 11/03/2025 às 15:58, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerley Ponath, Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 12/03/2025 às 09:36, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 12/03/2025 às 10:13, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 12/03/2025 às 10:24, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Membro Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 12/03/2025 às 10:40, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1036638** e o código verificador **CCA7C4FF**.

Referência: [Processo nº 54-30/2025](#).

Docto ID: 1036638 v1